



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 020, de 22 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação do parágrafo 6º do art. 31 da Lei Municipal nº 1.461, de 31 de outubro de 2014 – Código de Posturas do Município e dá nova redação ao parágrafo 7º do mesmo artigo, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja revogado o §6º do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.461/2014 (Código de Posturas), bem como seja dada nova redação ao §7º, do mesmo artigo.

O projeto em apreço objetiva permitir o uso de aparelhos de som, alto-falantes, trio-elétricos, trenzinhos, cornetas e congêneres durante o período compreendido entre a zero hora de 15 de abril até às 24 horas do dia 15 de dezembro de cada ano, correspondente ao período da safra canavieira, além de corrigir erro material quanto ao lapso temporal referente à entressafra canavieira do Município.

Segundo a mensagem, tais alterações visam coibir a prática de qualquer atividade comercial sem licença da Prefeitura Municipal.

O projeto foi lido no expediente do dia 24 de maio de 2017.

II – Análise

A título de análise, observa-se que a revogação e as alterações pretendidas pelo projeto em apreço quanto à regulamentação da propaganda e da publicidade sonoras no município durante o período da safra e da entressafra canavieira não resultam em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal; pelo contrário, a medida busca promover o aumento da arrecadação tributária da Administração Pública por meio do recolhimento de taxa sobre o exercício de tal atividade comercial.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos
Nº 027/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 09 de junho de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 020, de 22 de maio de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membro

